

ÍNDICE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	8

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 036/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora Anyelle Pereira Cavalcante Freitas”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Anyelle Pereira Cavalcante Freitas, efetivo(a) no cargo de Odontólogo(a), lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 27 de fevereiro de 2024 e término em 27 de março de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22154P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 08/03/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 037/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença ao servidor Aldair Araujo Rodrigues”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, ao servidor Aldair Araujo Rodrigues, efetivo no cargo de Professor, lotado na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 19 de fevereiro de 2024 e término em 19 de março de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22152P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 08/03/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 038/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora

Maria Domingas de Castro e Silva”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Maria Domingas de Castro, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 25 de fevereiro de 2024 e término em 24 de abril de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22153P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 08/03/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 039/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença a servidora

Virginia Lima de Souza Chaves”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Virginia Lima de Souza Chaves, efetivo(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 25 de fevereiro de 2024 e término em 24 de abril de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22151P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 08/03/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 040/2024-SADIF

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxílio Doença a servidora

Jorasia Fernandes de Sa”

A Sra. INGRID LIMA REBELO, **Secretária de Administração e finanças** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, a servidora Jorasia Fernandes de Sa, efetivo(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de janeiro de 2024 e término em 22 de abril de 2024, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.22140P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 08/03/2024.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 41/SADAF, DE 12 DE MARÇO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso

II da Lei Orgânica, combinado com o ATO N° 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular, à servidora **MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA**, matrícula n° 704, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, pelo período 03 (três) anos, a contar do dia 11 de março de 2024, com fundamento na Lei Municipal n° 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei n° 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

Art. 2º Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 (onze) de março de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de março (03) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Tendo em vista que o processo n° 169/2024 referente a aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios, através da Secretaria de Administração e Finanças, bem como na sua Portaria de Fiscal n° 003/2024, publicado no diário oficial n° 716 de 07 de fevereiro de 2024, teve as seguintes alterações:

Onde se lê: (...) referente ao PROCESSO nº 1126/2023, referente a aquisição de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios (...)

Apostila-se para: (...) referente ao PROCESSO nº 169/2024, referente a aquisição de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios (...)

Adequando-se à referida dotação a nova estrutura orçamentária.

Paraíso do Tocantins -TO, 12 de março de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1343/2023, com fundamento no art. 72 inciso VIII, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 013/2024, a favor da empresa **WESLEY DE SOUSA AMARAL**, CNPJ: 33.517.799-47, no valor de **R\$: 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)** referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento com a finalidade de transportar/ retirar materiais inservíveis dos Órgão ou departamentos públicos do município de Paraíso do Tocantins - TO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e finanças, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 1343/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 15 de janeiro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO FERREIRA

CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO FERREIRA

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2024 será realizado de acordo com os Art. 29º a 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Comitê Gestor da Creche Municipal Professora Maria do Carmo Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 5 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 nos Art. 21º a 32º. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Qualquer informação sobre o assunto, entrar em contato com o comitê gestor pelo telefone (63) 99201-8336. Toda a documentação para habilitação e Projeto de Venda, também deverão ser anexados no portal.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de Março de 2024.

Flávia Bezerra Soares Pimenta

Presidente do Comitê Gestor da Creche Municipal Professora Maria do Carmo Ferreira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO ÍRIS

CMEI SONHO DE CRIANÇA ARCO ÍRIS

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2024 será realizado de acordo com os Art. 29º a 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Comitê Gestor da Escola Municipal Associação de Apoio do CMEI Sonho de Criança Arco-Íris, torna público para

conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 5 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 nos Art. 21º a 32º. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Qualquer informação sobre o assunto, entrar em contato com o comitê gestor pelo telefone (63) 3361-3721. Toda a documentação para habilitação e Projeto de Venda, também deverão ser anexados no portal.

Paraíso do Tocantins - TO, 07 de março de 2024.

Dalva Elaine de Siqueira

Presidente do Comitê Gestor do CMEI Sonho de Criança Arco Íris

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2020/SEMEJ

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 42/2020/SEMEJ

LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

**LOCADOR: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO
CPF nº 624.242.201-82**

OBJETO: O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel originalmente assinado a 07 de fevereiro de 2020, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO de propriedade da LOCADORA, localizado nesta cidade, à Avenida Castelo Branco esq. com a Rua Samuel Acácio, Lt. 10, Qd. 04, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 16 de janeiro de 2009, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Registrada no Livro 129, fls. 124 e vs, sob nº R-04, na matrícula 4212, Cartó-

rio do 1º Ofício e Registro de Imóveis, para continuidade no funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme justificativa e solicitação de prorrogação do contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes, anexas ao Processo 1207/2019.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor inscrito na sua proposta de preços na importância de **R\$ de R\$ 8.664,39 (oito mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais**, perfazendo o valor total deste contrato em R\$ 103.972,68 (cento e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamento legal o disposto nos incisos I e II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão nas Cláusulas Quinta daquele instrumento, decorrente do Ato de Dispensa de Licitação nº 21/2019, de 20 de dezembro de 2019, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, e Proposta da LOCADORA, anexas ao Processo 1207/2019.

PROCESSO: 1207/2019

DOTAÇÃO: 12.122.0010.2033 NATUREZA DA DESPESA: 339036 FONTE: 15001001000000

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 02/2023

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE 02/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

**CONTRATADA: NETBOX TELECOM EIRELI-ME
CNPJ nº 25.356.470/0001-13**

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023, assinado a 26 de janeiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos incisos I e II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, para que a CONTRATADA possa dar continuidade na execução dos serviços de nature-

za contínua de prestação de serviços de conexão de internet, conforme especificações detalhadas no contrato original, Justificativa e Solicitação de Aditivo, todos anexos ao Processo Administrativo nº 1719/2022.

VIGÊNCIA: O presente 4º Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Em decorrência da renovação contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor constante em sua Proposta, o valor total estimado em R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais no valor de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, assinado a 26 de janeiro de 2023, advindo do processo dispensa de licitação – Ato de Dispensa nº 01/2023, cujo objeto foi adjudicado à **CONTRATADA**, tem como fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Sexta do Contrato original; Justificativa da **CONTRATANTE** e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da **CONTRATADA**, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 1719/2022

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 **FONTE:** 150010010000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CONTRATO Nº 07/2021)

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**LOCADORA: C.V.A – CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO
DE IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 19.208.353/0001-00

OBJETO: O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel original assinado em 10 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na locação imóvel comercial, térreo, localizado na Rua José Bonifácio, nº 435, Centro. Sendo 07 (sete) salas, 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, banheiro de cadeirante, banheiro feminino e masculino, recepção, ventilador de parede, cozinha com freezer, máquina de café, armário de cozinha, 04 (quatro) cilindros de extintor, Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 09 de abril de 2003 e registrada no L nº 2N, fls. 282, sob nº R 02 referente à Matrícula 4.096, aos 01 de junho de 1993, nos termos da Justificativa do órgão solicitante e Solicitação da prorrogação da contratação devidamente autorizada pelas autoridades competentes, partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição, anexos ao Processo 115/2021.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor total de R\$ 57.405,36 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) que a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 4.783,78 (quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Fundamento legal o disposto nos incisos I e II do artigo 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Quinta daquele instrumento, Ato de Dispensa de Licitação nº 01/2021, realizada com fundamento no artigo 24, inciso X, da mesma Lei de Licitações, e Proposta da **LOCADORA**, anexos ao Processo 115/2021, aos quais, obrigatoriamente, ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 115/2021

DOTAÇÃO: 15.122.0031.2089 **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 **FONTE:** 150000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO N°
03/2023**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/
2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADO: FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTU-
RAL LTDA**

CNPJ n° 24.924.546/0001-05

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato original** no tocante a prestação de serviços de prestação de serviços de consultoria, assessoria e produção de eventos culturais – contratação de espetáculos artísticos tocantinenses nas linguagens de teatro, dança e música, com **fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, nos termos da Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 319/2023.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Em decorrência do presente 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 03/2023, assinado aos 10 de março de 2023, advindo do processo licitatório de Dispensa de Licitação – Ato de Contratação Direta nº 12/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, **tem como fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações**, conforme Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pe-

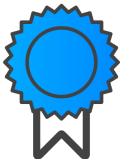
las autoridades competentes, anexos ao Processo nº 319/2023.

PROCESSO: 319/2023

FONTE: 150000000 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FUNCIONAL: 13.932.0013.2011

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 12 22:30:43 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)